

Estudo Técnico Preliminar 9/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.009335/2021-

2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária por diversos motivos elencados abaixo:

De acordo com a norma ABNT NBR 16.083, somente pessoa de manutenção competente, em conformidade com as instruções de manutenção, pode garantir o funcionamento pretendido com segurança de suas instalações, como a universidade não possui em seu quadro funcional pessoa /equipe qualificada e treinada para tais atividades, necessita contratar empresa especializada na prestação destes serviços.

Em novembro de 2021 encerra a vigência do SRP 14/2020 e todos os contratos de manutenção de elevadores e plataformas, como estes serviços são de natureza continuada, a universidade necessita realizar uma nova licitação para a prestação dos serviços contínuos de manutenção em elevadores. Assim devem ser inseridos nesta nova licitação.

Assim, por todos os motivos elencados acima e para fornecer a toda a comunidade acadêmica um sistema de transporte vertical de pessoas e carga com segurança e eficiência, obedecendo as normas vigentes e colaborando para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas destas unidades de ensino, além do atendimento a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como “Lei de Acessibilidade”, faz-se necessária esta contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI	Fábio Macedo Velame

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos que as licitantes devem atender para comprovar a sua qualificação técnica. Tais como:

- a. 1. Comprovar que atua na área de engenharia mecânica especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas;
- b. 2. Comprovar que possui um Engenheiro Mecânico como responsável técnico e apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT) de serviço equivalente já realizado;
- c. 3. Comprovar que os técnicos do seu quadro de funcionários possuem certificado de curso técnico em nível médio nas áreas de mecânica, eletromecânica, eletrotécnica ou eletrônica. Enviando cópia autenticada dos certificados de conclusão dos cursos;

- d. 4. Comprovar que os técnicos do seu quadro de funcionários possuem registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT. Enviando cópia da carteira do CFT;
- e. 5. Comprovar que os técnicos do seu quadro de funcionários possuem experiência de no mínimo 01 ano em manutenção de elevadores e plataformas da(s) marca(s) e modelo(s) referente aos itens licitados. Enviando cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato de prestação dos serviços efetivamente executados;
- f. 6. Comprovar que possui estrutura adequada para cumprimento do objeto desta licitação, cobertura do contrato com nível de excelência, pronto atendimento aos chamados para resgate de passageiro preso, atendimento dos chamados de manutenção dentro dos prazos estipulados com substituição de peças e insumos sem ônus adicional a administração, mediante declaração própria acompanhada de relação detalhada (sujeito a diligência), na cidade de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, para os itens do IMS-CAT. A declaração deverá conter:
 - 6.1. O endereço completo, com telefone fixo local;
 - 6.2. A relação da equipe técnica e administrativa, com o nome completo e o cargo;
 - 6.3. A relação do almoxarifado com estoque suficiente para cobertura do contrato, com peças, componentes, placas eletrônicas, equipamentos e insumos, além de tudo que for necessário para um pronto atendimento dos chamados e reposição de peças;
 - 6.4. A relação da frota de veículos;
 - 6.5.
 - 6.5.1. Possui site w.w.w, endereço eletrônico e número de telefone fixo e local ou "0800" no idioma português, nos 7 dias da semana, 24 horas por dia para abertura de chamados, incidentes, solicitação de resgate de passageiros e classificação das severidades dos chamados;
 - 6.5.2. Possui *software* para gerenciamento dos chamados, fornecendo quando solicitado pelo órgão fiscalizador, informações atualizadas de todos os chamados atendidos, em atendimento, encerados, histórico dos atendimentos e relação de peças substituídas por equipamento, assim como relatórios gerenciais das manutenções corretivas e preventivas, data/hora de abertura, atendimento(s), pendência(s) e solução;
 - 6.6. Realizar os serviços nas Unidades e Órgãos da UFBA seguindo o regimento e estatuto geral desta instituição, bem como específicas se houver;
 - 6.7. A contratada deverá colocar em operação, sem ônus adicional a contratante, todos os elevadores e plataformas elencados no termo de referência que eventualmente não estejam funcionando, realizando inclusive a substituição de peças, placas eletrônicas, equipamentos e insumos novos e originais do fabricante;
 - 6.8. A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (NESLIC) da Advocacia Geral da União (AGU) de 2016;
 - 6.9. O eventual contrato será por serviço efetivamente prestado e sua duração inicial será de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05/2014, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03 /2017, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de

pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Para o presente objeto utilizou-se os incisos I (“*Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>*”) e III (“*pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso*”) do art. 2º da IN 03/2017. No caso do inciso III o endereço eletrônico utilizado foi o “Portal de Compras”, disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/painel-de-compras-de-governo>.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme detalhamento abaixo:

No primeiro atendimento, a Contratada deverá restabelecer o funcionamento completo do elevador e/ou plataforma que eventualmente estiverem inoperantes, substituindo peças e insumos necessários, sem ônus adicional à Contratante.

Realizar os serviços de manutenções corretivas e preventivas nos elevadores e plataformas da Universidade Federal da Bahia nos campi das cidades de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA.

O horário para atendimento de chamados de manutenção corretivas e preventivas serão de 07 h às 22 h, de segunda à sexta-feira e sábado de 07 h às 14:00 h. Os serviços que demandarem mais tempo, ou de maior complexidade ou ainda que possam causar transtornos ao funcionamento da unidade, poderão ser realizados no fim de semana ou feriado, com prévia autorização escrita do responsável na unidade e do fiscal do contrato, agendando a data e fornecendo a relação e dados dos funcionários escalados para o serviço;

Os chamados para resgate de passageiro preso devem ser atendidos de imediato, em até 30 minutos após a abertura do chamado e deve funcionar 24 horas por dia, os 07 dias da semana. Se o resgate ocorrer fora do horário comercial por um plantonista de resgate, o elevador deverá permanecer inoperante até a chegada de um técnico de manutenção no primeiro horário do próximo de útil após o resgate;

O prazo para atendimento de chamado de manutenção corretiva deve ser de até 3 horas após a abertura do chamado;

A solução da corretiva deve ocorrer sempre no primeiro atendimento. Quando o técnico constatar a necessidade de substituição de peças, deverá solicitar ao almoxarifado e aguardar a chegada da peça no local para a substituição. Caso, o almoxarifado não possua a peça em estoque, a solução deverá ocorrer em até 72 horas úteis, após o primeiro atendimento;

Os serviços de manutenções corretivas e preventivas devem atender aos manuais e recomendações dos fabricantes e normas vigentes, em especial as normas:

- ABNT NBR 16.083 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção;
- ABNT NBR 15.655-1 (ISO 9386-1, MOD) – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical;

Os serviços de manutenções preventivas deverão ocorrer no mínimo 01 (uma) vez por mês e substituir todos os insumos, peças e componentes necessários para o perfeito funcionamento do elevador, monta-carga e da plataforma;

Os serviços de manutenção preventiva do mês corrente não deverão deixar qualquer tipo de pendência para a preventiva do próximo mês;

Os serviços de manutenções preventivas deverão abranger todas as partes e componentes dos elevadores, monta-cargas e plataformas, observadas as recomendações dos fabricantes e norma técnica ABNT NBR 16083:2012 Anexo "A";

Realizar todas as substituições de peças no próprio local, sendo vetada a retirada de peças, placas eletrônicas, componentes, equipamentos para conserto fora da unidade. Salvo, sob expressa autorização do Núcleo de Elevadores da SUMAI com anuência do diretor da unidade;

Todos os serviços de manutenções deverão incluir o fornecimento de peças, placas eletrônicas, componentes, equipamentos e insumos novos e originais do fabricante, para o perfeito funcionamento dos elevadores, monta-cargas e plataformas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi de 45 elevadores e 04 plataformas agrupados conforme planilha abaixo:

Grupo 1	16 elevadores e 02 Plataformas
Grupo 2	26 elevadores e 02 Plataformas
Grupo 3	05 elevadores

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação ficou estimado em R\$ 411.479,76 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). O valor da contratação foi obtida com base na média de 3 cotações obtidas no site comprasnet para cada item e suas respectivas quantidades, resultando na tabela abaixo.

Grupo 1	R\$ 136.701,00
Grupo 2	R\$ 232.662,00
Grupo 3	R\$ 42.116,76
Total do Valor Estimado	R\$ 411.479,76

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens foram agrupados em três grupos devido à similaridade das características técnicas entre eles, visando atrair as empresas com expertise nestes modelos sendo mais vantajoso para a administração. Conforme o desempenho bem sucedido pelos Pregões 22/2015 e 09/2018 realizado pela universidade, onde as empresas selecionadas vêm realizando os serviços de forma exitosa.

A administração optou por não conferir às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o art. 49, Item III, admite-se a não aplicação de tratamento diferenciado quando não for vantajoso para a administração pública ou representar risco ao conjunto ou complexo do objeto a ser tratado. Conforme experiência negativa recente com o Pregão 40/2017 (Processo 23066.029422/2017-54) e Pregão 55 /2018 (Processo 23066.062134/2018-01), quando itens foram reservados para participação exclusiva de EPP/ME e ambos foram fracassados, causando prejuízo à administração pública. E ainda, com o Pregão 14/2013 (Processo 23066.045227/12-22) quando uma Micro Empresa venceu todos os itens do edital e após a sua contratação prestou serviços de péssima qualidade, causando prejuízo à administração. Foi punida e teve o seu contrato reincidento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional nos documentos que serão listados a seguir:

- a. 1. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2018 – 2022;**
- b. 2. **Plano de Mobilidade;**
- c. 3. **Processo 23066.012057/2020-44 Pregão 14/2020;**

12. Resultados Pretendidos

O pleno funcionamento dos elevadores e plataformas, com segurança, conforto, eficiência e melhor custo x benefício, atendendo a demanda de acessibilidade e transporte vertical das unidades de ensino, resultando num melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da comunidade acadêmica, além do atendimento à Lei de Acessibilidade

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- a. 1. A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (NESLIC) da Advocacia Geral da União (AGU) de 2016. Tais como:
 - a. 1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b. 1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
 - c. 1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d. 1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e. 1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f. 1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a eventual contratação da solução descrita no item 3.7, ou seja, contratação de empresa de engenharia mecânica especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores eletromecânicos de passageiros, elevador tipo maca, elevador de carga e plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com fornecimento de peças e insumos nas dependências da UFBA, é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

JOÃO LACERDA NOGUEIRA NETO

Técnico em Telecomunicações

EDUARDO LUIZ BONECKER SIQUEIRA

Engenheiro Mecânico

EDTON DE SOUSA SANTOS

Assistente Administrativo



Emitido em 09/03/2021

ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) N° 15/2021 - NUMEL/COMAN (12.01.08.21.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/03/2021 09:22)

JOAO LACERDA NOGUEIRA NETO

TEC EM TELECOMUNICACAO

1908808

(Assinado eletronicamente em 15/03/2021 12:44)

EDUARDO LUIZ BONECKER SIQUEIRA

ENGENHEIRO-AREA

1164359

(Assinado eletronicamente em 15/03/2021 09:40)

EDTON DE SOUSA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3060788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
15, ano: **2021**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **15/03/2021** e o
código de verificação: **a0a83ee350**



Z



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ESTUDOS PRELIMINARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
Processo Administrativo n.º 23066.009335 /2021-67

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E PLATAFORMAS.

Área Demandante: SUMAI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a UFBA encontra-se incluída.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. OBJETO

2.1.1. Contratação de empresa de engenharia mecânica especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevador elétrico de passageiros, elevador tipo maca, elevador de carga e plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com fornecimento de peças e insumos, para a Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2.2. NORMATIVOS E LEGISLAÇÕES

2.2.1. **ABNT NBR 16.083** - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção;

2.2.2. ABNT NBR 15.655-1 (ISO 9.386-1, MOD) - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical;

2.2.3. Lei nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000 (“Lei de Acessibilidade”) - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

2.2.4. Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

2.2.5. Lei 6.978/2006, de 27 de janeiro de 2006 – dispõe sobre instalação e funcionamento de elevadores de passageiros, escadas rolantes e teleféricos no município do Salvador;

2.2.6. Decreto nº 18.118/2008, de 11 de janeiro de 2008 – regulamenta o caput do artigo 17 da lei nº 6.978, de 27 de janeiro de 2006.

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária por diversos motivos elencados abaixo:

De acordo com a norma ABNT NBR 16.083, somente pessoa de manutenção competente, em conformidade com as instruções de manutenção, pode garantir o funcionamento pretendido com segurança de suas instalações, como a universidade não possui em seu quadro funcional pessoa/equipe qualificada e treinada para tais atividades, necessita contratar empresa especializada na prestação destes serviços.

Em novembro de 2021 encerra a vigência do SRP 14/2020 e todos os contratos de manutenção de elevadores e plataformas, como estes serviços são de natureza continuada, a universidade necessita realizar uma nova licitação para a prestação dos serviços contínuos de manutenção em elevadores. Assim devem ser inseridos nesta nova licitação.

Assim, por todos os motivos elencados acima e para fornecer a toda a comunidade acadêmica um sistema de transporte vertical de pessoas e carga com segurança e eficiência, obedecendo as normas vigentes e colaborando para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas destas unidades de ensino, além do atendimento a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como “Lei de Acessibilidade”, faz-se necessária esta contratação.

3.2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional nos documentos que serão listados a seguir:

- a) **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2018 – 2022;**
- b) **Plano de Mobilidade;**
- c) **Processo 23066.012057/2020-44 Pregão 14/2020;**

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos que as licitantes devem atender para comprovar a sua qualificação técnica. Tais como:

- a) Comprovar que atua na área de engenharia mecânica especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas;
- b) Comprovar que possui um Engenheiro Mecânico como responsável técnico e apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT) de serviço equivalente já realizado;
- c) Comprovar que os técnicos do seu quadro de funcionários possuem certificado de curso técnico em nível médio nas áreas de mecânica, eletromecânica, eletrotécnica ou eletrônica. Enviando cópia autenticada dos certificados de conclusão dos cursos;
- d) Comprovar que os técnicos do seu quadro de funcionários possuem registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT. Enviando cópia da carteira do CFT;
- e) Comprovar que os técnicos do seu quadro de funcionários possuem experiência de no mínimo 01 ano em manutenção de elevadores e plataformas da(s) marca(s) e modelo(s) referente aos itens licitados. Enviando cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato de prestação dos serviços efetivamente executados;
- f) Comprovar que possui estrutura adequada para cumprimento do objeto desta licitação, cobertura do contrato com nível de excelência, pronto atendimento aos chamados para resgate de passageiro preso, atendimento dos chamados de manutenção dentro dos prazos estipulados com substituição de peças e insumos sem ônus adicional a administração, mediante declaração própria acompanhada de relação detalhada (sujeito a diligência), na cidade de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, para os itens do IMS-CAT. A declaração deverá conter:
 - 1) O endereço completo, com telefone fixo local;
 - 2) A relação da equipe técnica e administrativa, com o nome completo e o cargo;
 - 3) A relação do almoxarifado com estoque suficiente para cobertura do contrato, com peças, componentes, placas eletrônicas, equipamentos e insumos, além de tudo que for necessário para um pronto atendimento dos chamados e reposição de peças;
 - 4) A relação da frota de veículos;

5) Possui site w.w.w, endereço eletrônico e número de telefone fixo e local ou “0800” no idioma português, nos 7 dias da semana, 24 horas por dia para abertura de chamados, incidentes, solicitação de resgate de passageiros e classificação das severidades dos chamados;

6) Possui *software* para gerenciamento dos chamados, fornecendo quando solicitado pelo órgão fiscalizador, informações atualizadas de todos os chamados atendidos, em atendimento, encerrados, histórico dos atendimentos e relação de peças substituídas por equipamento, assim como relatórios gerenciais das manutenções corretivas e preventivas, data/hora de abertura, atendimento(s), pendência(s) e solução;

a) Realizar os serviços nas Unidades e Órgãos da UFBA seguindo o regimento e estatuto geral desta instituição, bem como específicas se houver;

b) A contratada deverá colocar em operação, sem ônus adicional a contratante, todos os elevadores e plataformas elencados no termo de referência que eventualmente não estejam funcionando, realizando inclusive a substituição de peças, placas eletrônicas, equipamentos e insumos novos e originais do fabricante;

c) A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (NESLIC) da Advocacia Geral da União (AGU) de 2016;

d) O eventual contrato será por serviço efetivamente prestado e sua duração inicial será de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses.

3.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

A quantidade estimada foi de 45 elevadores e 04 plataformas agrupados conforme planilha abaixo:

Grupo	Item	Descrição / CATSER: 3557	Quantidade de Elevadores	Quantidade de Serviço (serv. / mês)
1	17	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 / 600 kg pessoas e 07 paradas	01	12
	18	Serviços de manutenção para Elevador eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 05 paradas	03	36
	19	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 03 paradas	03	36
	20	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 06 paradas	01	12
	21	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas	03	36
	22	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 750 kg e 04 paradas	01	12

	23	Serviços de manutenção para Elevador Tipo Maca Thyssenkrupp capacidade 12 pessoas / 840 kg e 02 paradas	01	12
	24	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 14 pessoas / 1050 kg e 06 paradas	01	12
	26	Serviços de manutenção para Plataforma de Elevação Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida, marca Thyssenkrupp, capacidade 250 Kg e 02 paradas	02	24
2	01	Serviços de manutenção para Elevador de Carga Otis capacidade 1.100 kg e 03 paradas	01	12
	07	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Bass capacidade 08 pessoas / 600 kg e 02 paradas	01	12
	08	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Bass capacidade 400 kg e 02 paradas	02	24
	09	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 04 paradas	04	48
	10	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 05 paradas	05	60
	11	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 06 paradas	02	24
	12	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 09 paradas	01	12
	13	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 03 paradas	07	84
	14	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 560 kg e 03 paradas	01	12
	15	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 560 kg e 04 paradas	01	12
	16	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 980 kg e 05 paradas	01	12
	25	Serviços de manutenção para Plataforma de Elevação Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida, marca Montele, capacidade 275 Kg e 02 paradas	02	24
3	02	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromagnético Atlas Schindler capacidade 08 pessoas / 600 kg e 03 paradas	01	12
	03	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas	01	12
	04	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 09 pessoas / 675 kg e 03 paradas	01	12
	05	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 09 pessoas / 675 kg e 04 paradas	01	12

06	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 840 kg e 06 paradas	01	12
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----

3.5. PESQUISA DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa nº 05/2014, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Para o presente objeto utilizou-se os incisos I (“Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>”) e III (“pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso”) do art. 2º da IN 03/2017. No caso do inciso III o endereço eletrônico utilizado foi o “Portal de Compras”, disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/painel-de-compras-de-governo>.

GRUPO 01 - ITEM 17

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 630 kg e 07 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 01/2018 – UASG 926622	R\$ 725,00
I	Pregão 86/2018 UASG 943001	R\$ 716,67
I	Pregão 6/2018 UASG 158503	R\$ 1.166,99

GRUPO 1 - ITEM 18

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 05 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 708,33
III	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 750,00
I	Pregão 1/2018 UASG 926622	R\$ 725,00

GRUPO 1 - ITEM 19

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 03 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 476,33
III	Pregão 40/2018 UASG 389423	R\$ 740,00
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 1 - ITEM 20

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 06 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 9/2018 UASG 090023	R\$ 788,25
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 750,00
III	Pregão 18/2019 UASG 153115	R\$ 780,00

GRUPO 1 - ITEM 21

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 982/2018 UASG 943001	R\$ 627,33
I	Pregão 12/2018 UASG 925125	R\$ 766,00
I	Pregão 23/2018 UASG 158517	R\$ 700,00

GRUPO 1 - ITEM 22

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 10 pessoas / 750 kg e 04 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 982/2018 UASG 943001	R\$ 627,33
I	Pregão 12/2018 UASG 925125	R\$ 766,00
I	Pregão 23/2018 UASG 158517	R\$ 700,00

GRUPO 1 – ITEM 23

Serviços de manutenção para Elevador Tipo Maca Thyssenkrupp capacidade 12 pessoas / 840 kg e 02 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 61/2019 UASG 80014	R\$ 429,21
III	Pregão 61/2019 UASG 80014	R\$ 448,09
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 01 - ITEM 24

Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 14 pessoas / 1.050 kg e 06 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 8/2019 UASG 154773	R\$ 1.164,71
I	Pregão 12/2019 UASG 158134	R\$ 655,83
I	Pregão 11/2019 UASG 150224	R\$ 1.196,75

GRUPO 01 - ITEM 26

Serviços de manutenção para Plataforma de Elevação Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida, marca Thyssenkrupp, capacidade 250 Kg e 02 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 400,36
I	Pregão 16/2018 UASG 200049	R\$ 720,00
I	Pregão 9/2018 UASG 090023	R\$ 678,75

GRUPO 02 - ITEM 01

Serviços de manutenção para Elevador de Carga Otis capacidade 1.100 kg e 02 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 476,33
III	Pregão 40/2018 UASG 389423	R\$ 740,00
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 02 - ITEM 07

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Bass capacidade 08 pessoas / 600 kg e 02 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 61/2019 UASG 80014	R\$ 429,21
III	Pregão 61/2019 UASG 80014	R\$ 448,09
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 02 - ITEM 08

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Bass capacidade 400 kg e 02 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 61/2019 UASG 80014	R\$ 429,21
III	Pregão 61/2019 UASG 80014	R\$ 448,09
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 02 - ITEM 09

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 04 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 982/2018 UASG 943001	R\$ 627,33
I	Pregão 12/2018 UASG 925125	R\$ 766,00
I	Pregão 23/2018 UASG 158517	R\$ 700,00

GRUPO 02 – ITEM 10

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 05 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 708,33
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 750,00
I	Pregão 1/2018 UASG 926622	R\$ 725,00

GRUPO 02 - ITEM 11

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 06 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 9/2018 UASG 090023	R\$ 788,25
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 750,00
III	Pregão 18/2019 UASG 153115	R\$ 780,00

GRUPO 02 - ITEM 12

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 09 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 9/2018 UASG 090023	R\$ 788,25
I	Pregão 6/2018 UASG 200350	R\$ 1.449,00
I	Pregão 6/2018 UASG 158503	R\$ 998,33

GRUPO 02 - ITEM 13

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 03 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 476,33
III	Pregão 40/2018 UASG 389423	R\$ 740,00
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 02 - ITEM 14

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 560 kg e 03 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 476,33
III	Pregão 40/2018 UASG 389423	R\$ 740,00
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 02 - ITEM 15

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 560 kg e 04 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 982/2018 UASG 943001	R\$ 627,33
I	Pregão 12/2018 UASG 925125	R\$ 766,00
I	Pregão 23/2018 UASG 158517	R\$ 700,00

GRUPO 02 - ITEM 16

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 980 kg e 05 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 708,33
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 750,00
I	Pregão 1/2018 UASG 926622	R\$ 725,00

GRUPO 02 - ITEM 25

Serviços de manutenção para Plataforma de Elevação Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida, marca Montele, capacidade 275 Kg e 02 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 400,36
I	Pregão 16/2018 UASG 200049	R\$ 720,00
I	Pregão 9/2018 UASG 090023	R\$ 678,75

GRUPO 03 - ITEM 02

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 08 pessoas / 600 kg e 03 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 476,33
III	Pregão 40/2018 UASG 389423	R\$ 740,00
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 03 - ITEM 03

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 982/2018 UASG 943001	R\$ 627,33
I	Pregão 12/2018 UASG 925125	R\$ 766,00
I	Pregão 23/2018 UASG 158517	R\$ 700,00

GRUPO 03 - ITEM 04

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 09 pessoas / 675 kg e 03 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 119/2019 UASG 153080	R\$ 476,33
III	Pregão 40/2018 UASG 389423	R\$ 740,00
III	Pregão 28/2019 UASG 984673	R\$ 795,80

GRUPO 03 - ITEM 05

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 09 pessoas / 675 kg e 04 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
III	Pregão 982/2018 UASG 943001	R\$ 627,33
I	Pregão 12/2018 UASG 925125	R\$ 766,00
I	Pregão 23/2018 UASG 158517	R\$ 700,00

GRUPO 03 - ITEM 06

Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 840 kg e 06 paradas

IN 03/2017 Art 2º Inciso:	Entidade / Fonte	Custo Unitário Mensal
I	Pregão 9/2018 UASG 090023	R\$ 788,25
I	Pregão 318/2018 UASG 153163	R\$ 750,00
III	Pregão 18/2019 UASG 153115	R\$ 780,00

A pesquisa de mercado ocorreu com base na IN 03/2017 nos incisos I e III se deu respectivamente pelos sites da Administração: “Painel de Preços” e pelo site “Portal de Compras”, os quais foram encontrados objeto e quantidade licitada que servem de contribuição à pesquisa da UFBA.

Referente a justificativa pela escolha do tipo da solução a ser contratada: a UFBA possui atualmente 54 elevadores e 14 plataformas em operação, portanto, pela natureza e importância dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, por zelar pela segurança dos usuários e por ser a opção mais vantajosa para a administração, foi adotado a contratação desta solução. Além de todos os motivos expostos e após ampla pesquisa de mercado, constatou-se que a solução escolhida é comumente adotada em outros órgãos públicos.

Portanto, foi constatado que a escolha mais vantajosa para a UFBA é pela contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos seus elevadores, plataformas e monta-cargas, com fornecimento total de peças, sem ônus adicional a contratante, onde a contratada deve possuir Engenheiro Mecânico que será o Responsável Técnico através de emissão de ART anual dos serviços prestados, conforme exigências legais e normas técnicas vigentes.

3.6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Optou-se pela utilização da MÉDIA dos orçamentos encontrados para o cálculo da estimativa de preços. Dessa forma:

Segue tabela resumo da estimativa de preço / preços referenciais obtido através da pesquisa de preço para a futura contratação.

Grupo	Item	Descrição / CATSER: 3557	Valor Unitário Estimado (serv / mês) (R\$)	Quantidade Equip.	Valor Estimado (serv / mês) (R\$)	Quantidad e de Serviço (serv / mês)	Valor Total Estimado (R\$)
1	17	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 / 600 kg pessoas e 07 paradas	R\$ 869,55	01	R\$ 869,55	12	R\$ 10.434,60
	18	Serviços de manutenção para Elevador eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 05 paradas	R\$ 727,78	03	R\$ 2.183,34	12	R\$ 26.200,08
	19	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 03 paradas	R\$ 670,71	03	R\$ 2.012,13	12	R\$ 24.145,56
	20	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 06 paradas	R\$ 772,75	01	R\$ 772,75	12	R\$ 9.273,00
	21	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas	R\$ 697,78	03	R\$ 2.093,34	12	R\$ 25.120,08
	22	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 750 kg e 04 paradas	R\$ 697,78	01	R\$ 697,78	12	R\$ 8.373,36

	23	Serviços de manutenção para Elevador Tipo Maca Thyssenkrupp capacidade 12 pessoas / 840 kg e 02 paradas	R\$ 557,70	01	R\$ 557,70	12	R\$ 6.692,40
	24	Serviços de manutenção para Elevador Eletromecânico Thyssenkrupp capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas	R\$ 1.005,76	01	R\$ 1.005,76	12	R\$ 12.069,12
	26	Serviços de manutenção para Plataforma de Elevação Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida, marca Thyssenkrupp, capacidade 250 Kg e 02 paradas	R\$ 599,70	02	R\$ 1.199,40	12	R\$ 14.392,80
Valor Global por Grupo-1							R\$ 136.701,00
2	01	Serviços de manutenção para Elevador de Carga Otis capacidade 1.100 kg e 03 paradas	R\$ 670,71	01	R\$ 670,71	12	R\$ 8.048,52
	07	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Bass capacidade 08 pessoas / 600 kg e 02 paradas	R\$ 557,70	01	R\$ 557,70	12	R\$ 6.692,40
	08	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Bass capacidade 400 kg e 02 paradas	R\$ 557,70	02	R\$ 1.115,40	12	R\$ 13.384,80
	09	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 04 paradas	R\$ 697,78	04	R\$ 2.791,12	12	R\$ 33.493,44
	10	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 05 paradas	R\$ 727,78	05	R\$ 3.638,90	12	R\$ 43.666,80
	11	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 06 paradas	R\$ 772,75	02	R\$ 1.545,50	12	R\$ 18.546,00
	12	Serviços de Manutenção para Elevador	R\$ 1.078,53	01	R\$ 1.078,53	12	R\$ 12.942,36

		Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 09 paradas					
	13	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 08 pessoas / 630 kg e 03 paradas	R\$ 670,71	07	R\$ 4.694,97	12	R\$ 56.339,64
	14	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 560 kg e 03 paradas	R\$ 670,71	01	R\$ 670,71	12	R\$ 8.048,52
	15	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 560 kg e 04 paradas	R\$ 697,78	01	R\$ 697,78	12	R\$ 8.373,36
	16	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Otis capacidade 980 kg e 05 paradas	R\$ 727,78	01	R\$ 727,78	12	R\$ 8.733,36
	25	Serviços de manutenção para Plataforma de Elevação Motorizada para Pessoas com Mobilidade Reduzida, marca Montele, capacidade 275 Kg e 02 paradas	R\$ 599,70	02	\$ 1.199,40	12	R\$ 14.392,80
Valor Global por Grupo-2:							R\$232.662,00
3	02	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 08 pessoas / 600 kg e 03 paradas	R\$ 670,71	01	R\$ 670,71	12	R\$ 8.048,52
	04	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 09 pessoas / 675 kg e 03 paradas	R\$ 670,71	01	R\$ 670,71	12	R\$ 8.048,52
	05	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 09 pessoas / 675 kg e 04 paradas	R\$ 697,78	01	R\$ 697,78	12	R\$ 8.373,36
	06	Serviços de Manutenção	R\$ 772,75	01	R\$ 772,75	12	R\$ 9.273,00

		para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 840 kg e 06 paradas					
	03	Serviços de Manutenção para Elevador Eletromecânico Atlas Schindler capacidade 08 pessoas / 600 kg e 04 paradas	R\$ 697,78	01	R\$ 697,78	12	R\$ 8.373,36
Valor Global por Grupo-3:							R\$ 42.116,76
Valor Global dos Grupos							R\$ 411.479,76

3.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme detalhamento abaixo:

No primeiro atendimento, a Contratada deverá restabelecer o funcionamento completo do elevador e/ou plataforma que eventualmente estiverem inoperantes, substituindo peças e insumos necessários, sem ônus adicional à Contratante.

Realizar os serviços de manutenções corretivas e preventivas nos elevadores e plataformas da Universidade Federal da Bahia nos campi das cidades de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA.

O horário para atendimento de chamados de manutenção corretivas e preventivas serão de 07 h às 22 h, de segunda à sexta-feira e sábado de 07 h às 14:00 h. Os serviços que demandarem mais tempo, ou de maior complexidade ou ainda que possam causar transtornos ao funcionamento da unidade, poderão ser realizados no fim de semana ou feriado, com prévia autorização escrita do responsável na unidade e do fiscal do contrato, agendando a data e fornecendo a relação e dados dos funcionários escalados para o serviço;

Os chamados para resgate de passageiro preso devem ser atendidos de imediato, em até 30 minutos após a abertura do chamado e deve funcionar 24 horas por dia, os 07 dias da semana. Se o resgate ocorrer fora do horário comercial por um plantonista de resgate, o elevador deverá permanecer inoperante até a chegada de um técnico de manutenção no primeiro horário do próximo de útil após o resgate;

O prazo para atendimento de chamado de manutenção corretiva deve ser de até 3 horas após a abertura do chamado;

A solução da corretiva deve ocorrer sempre no primeiro atendimento. Quando o técnico constatar a necessidade de substituição de peças, deverá solicitar ao almoxarifado e aguardar a chegada da peça no local para a substituição. Caso, o almoxarifado não possua a peça em estoque, a solução deverá ocorrer em até 72 horas úteis, após o primeiro atendimento;

Os serviços de manutenções corretivas e preventivas devem atender aos manuais e recomendações dos fabricantes e normas vigentes, em especial as normas:

- ABNT NBR 16.083 – Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção;
- ABNT NBR 15.655-1 (ISO 9386-1, MOD) – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical;

Os serviços de manutenções preventivas deverão ocorrer no mínimo 01 (uma) vez por mês e substituir todos os insumos, peças e componentes necessários para o perfeito funcionamento do elevador, monta-carga e da plataforma;

Os serviços de manutenção preventiva do mês corrente não deverão deixar qualquer tipo de pendência para a preventiva do próximo mês;

Os serviços de manutenções preventivas deverão abranger todas as partes e componentes dos elevadores, monta-cargas e plataformas, observadas as recomendações dos fabricantes e norma técnica ABNT NBR 16083:2012 Anexo "A";

Realizar todas as substituições de peças no próprio local, sendo vetada a retirada de peças, placas eletrônicas, componentes, equipamentos para conserto fora da unidade. Salvo, sob expressa autorização do Núcleo de Elevadores da SUMAI com anuência do diretor da unidade;

Todos os serviços de manutenções deverão incluir o fornecimento de peças, placas eletrônicas, componentes, equipamentos e insumos novos e originais do fabricante, para o perfeito funcionamento dos elevadores, monta-cargas e plataformas.

3.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens foram agrupados em três grupos devido à similaridade das características técnicas entre eles, visando atrair as empresas com expertise nestes modelos sendo mais vantajoso para a administração. Conforme o desempenho bem sucedido pelos Pregões 22/2015 e 09/2018 realizado pela universidade, onde as empresas selecionadas vêm realizando os serviços de forma exitosa.

A administração optou por não conferir às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o art. 49, Item III, admite-se a não aplicação de tratamento diferenciado quando não for vantajoso para a ad-

ministração pública ou representar risco ao conjunto ou complexo do objeto a ser tratado. Conforme experiência negativa recente com o Pregão 40/2017 (Processo 23066.029422/2017-54) e Pregão 55/2018 (Processo 23066.062134/2018-01), quando itens foram reservados para participação exclusiva de EPP/ME e ambos foram fracassados, causando prejuízo à administração pública. E ainda, com o Pregão 14/2013 (Processo 23066.045227/12-22) quando uma Micro Empresa venceu todos os itens do edital e após a sua contratação prestou serviços de péssima qualidade, causando prejuízo à administração. Foi punida e teve o seu contrato reincidento.

3.9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O pleno funcionamento dos elevadores e plataformas, com segurança, conforto, eficiência e melhor custo x benefício, atendendo a demanda de acessibilidade e transporte vertical das unidades de ensino, resultando num melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da comunidade acadêmica, além do atendimento à Lei de Acessibilidade.

3.10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

3.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a eventual contratação da solução descrita no item 3.7, ou seja, contratação de empresa de engenharia mecânica especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores eletromecânicos de passageiros, elevador tipo maca, elevador de carga e plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com fornecimento de peças e insumos nas dependências da UFBA, é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Salvador, 09 de março de 2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nome: **Edton de Sousa Santos**

CPF: **033.278.985-37**

Telefone: **(71) 3283-6016**

E-mail: **edtonss@ufba.br**

Membro da Equipe de Fiscalização: NÃO

Nome: **João Lacerda Nogueira Neto**

CPF: **381.516.505-91**

Telefone: **(71) 3283-6016**

E-mail: **joao.lacerda@ufba.br**

Membro da Equipe de Fiscalização: NÃO

Nome: **Eduardo Luiz Bonecker Siqueira**

CPF: **026.987.175-64**

Telefone: **(71) 3283-6016**

E-mail: **eduardo.siqueira@ufba.br**

Membro da Equipe de Fiscalização: NÃO



Emitido em 09/03/2021

ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) N° 14/2021 - NUMEL/COMAN (12.01.08.21.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/03/2021 09:22)

JOAO LACERDA NOGUEIRA NETO

TEC EM TELECOMUNICACAO

1908808

(Assinado eletronicamente em 15/03/2021 12:44)

EDUARDO LUIZ BONECKER SIQUEIRA

ENGENHEIRO-AREA

1164359

(Assinado eletronicamente em 15/03/2021 09:40)

EDTON DE SOUSA SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3060788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
14, ano: **2021**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **15/03/2021** e o
código de verificação: **ac38624e6d**